



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI N° 255 de 18 de MAIO de 2000

**"Concede isenção da Taxa de
Segurança Pública na
hipótese que indica."**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentas da Taxa de Segurança Pública as expedições de Cédula de Identidade promovidas durante a VII Ação Global, a ser realizada em 20 de maio de 2000, sob a responsabilidade do Serviço Social da Indústria – SESI de Roraima.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

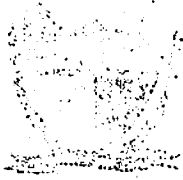
Palácio Senador Hélio Campos – RR, 18 de MAIO de 2000.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP
69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Protocolado em <u>22/05/00</u>
As <u>12</u> hs. <u>15</u> min
<i>Sf.</i>



AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS
GOVERNO DE RORAIMA

[Faint, illegible text, likely the main body of a letter or report]

[Handwritten signature]

[Faint stamp or text in the bottom right corner]

Assamblea Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolado em _____
Às _____ hrs. _____ min.